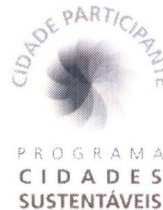




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Institui no calendário oficial de Guairá o “Dia Municipal do Escravo Pindoba”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

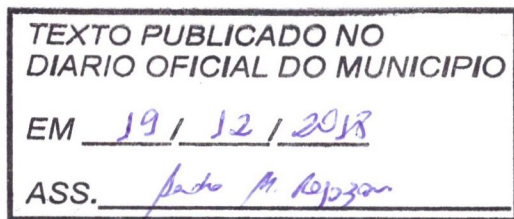
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído no Município de Guairá o “DIA MUNICIPAL DO ESCRAVO PINDOBA”, em face da importância histórica e cultural que o personagem possui no Município de Guairá.

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo dia 19 do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de dezembro de 2018.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito